



Uma nova era nas relações entre
Empregadores, Empregados
e Governo.

eSocial e Saúde e Segurança no Trabalho

Luiz Antonio Medeiros de Araujo

Auditor Fiscal do Trabalho – SRTE/RN

Integrante do GT do eSocial no MTb

Ministério do
Trabalho



CAIXA



Apresentação



Visão geral do projeto



Aspectos conceituais



Vantagens do novo modelo



Impacto do projeto



Eventos de SST



Impacto no SAT

Cenário Atual

- As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

FGTS



Portal **CAGED**



RAIS

Receita Federal

Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

PREVIDÊNCIA SOCIAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

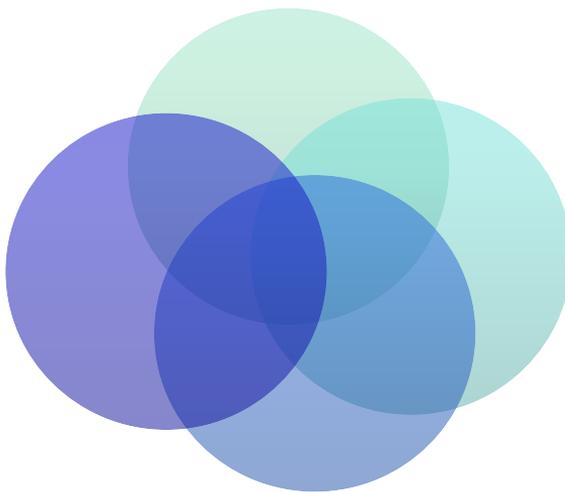
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Entes participantes

Ministério do
Trabalho

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

- 1) Receita Federal do Brasil – RFB e
- 2) Previdência Social



Instituto Nacional do
Seguro Social - INSS

Caixa Econômica Federal
*Representando o Conselho
Curador do FGTS*

Dinâmica do eSocial

eSocial – “Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas.”



Empresa



eSocial

Ministério do
Trabalho



CAIXA

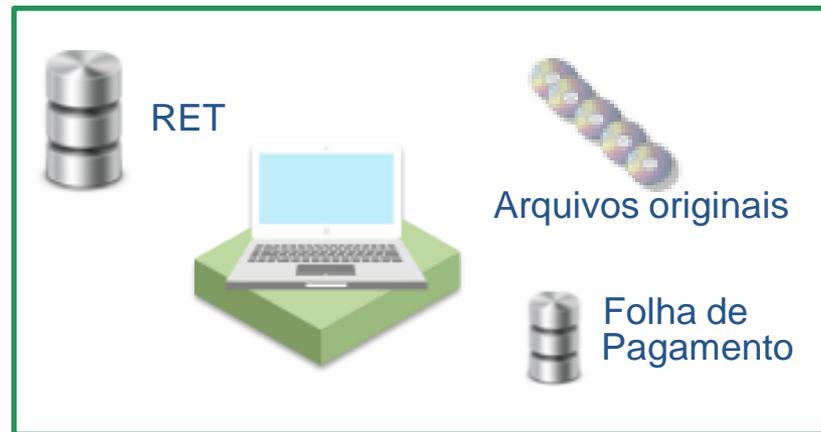
Os participantes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

Arquitetura do eSocial

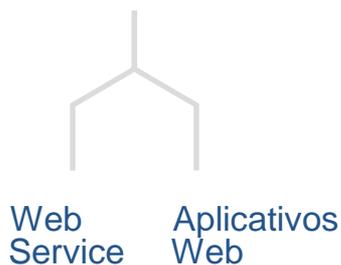


Empregador

Arquivo XML



Ambiente eSocial



Eventos do eSocial - Sequenciamento

Eventos não periódicos

Eventos de tabelas

Informações do empregador (inicial)

Cadastramento inicial de vínculos (inicial)

Eventos periódicos

Cronograma de Implantação – Resolução nº. 2 do Comitê Diretivo do eSocial – publicada no DOU de 31 de agosto de 2016



- 01/01/2018 - Início da obrigatoriedade para empregadores e contribuintes com faturamento superior a 78 milhões de reais em 2016
- 01/07/2018 - Início da obrigatoriedade para os demais contribuintes e empregadores

OBS. Fica dispensada a prestação das informações dos eventos relativos a saúde e segurança do trabalhador (SST) nos 6 (seis) primeiros meses depois das datas de início da obrigatoriedade.

Resolução nº. 5 do Comitê Gestor do
eSocial – Publicada no DOU de
06.09.2016

Aprova versão 2.2 do leiaute do eSocial

Resolução nº. 6 do Comitê Gestor do
eSocial – Publicada no DOU de
29.09.2016



Aprova versão 2.2 do MOS

Os eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador no eSocial

Eventos de SST no eSocial

S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2230 – Afastamento Temporário

S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco

S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

LEGISLAÇÃO



- Arts. 22 (CAT) e 58 (PPP), Lei nº. 8.213/1991
- Arts. 68 (PPP) e 336 (CAT), Decreto nº. 3.048/1999
- IN/INSS nº. 77/2015

ANEXO XV
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015
PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS						
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:			3-CNAE:	
4-Nome do Trabalhador				5-BR/PDH		
7-Data de Nascimento	8-Ser	9-PS (Nº, Sé		10-Data de	11-Regime Revezamento	
12-CAT REGISTRADA:						
12.1-Data do Registro		12.2-Nú		12.2-Número da CAT		
13- LOTAÇÃO E A						
13.1-Período	13.2-C	13.3-For	13.4-Carg	13.6-CBO	13.7-Código GFIP	
__/__/__ a						
__/__/__ a						
__/__/__ a						
__/__/__ a						

PPP

- Informações espalhadas em diversos eventos (S-2240, S-2241, por exemplo)

CAT

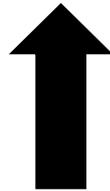
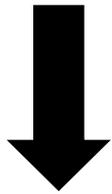
- Evento específico S-2210

Fluxo para Fins de Estruturação do Manual

S-2200 (Admissão)

Reconhecimento dos
Fatores de Riscos e
Monitoramento Biológico
(S-1060; S-2220; S-2240; S-2241)

S-2210 (Comunicação de Acidente do
Trabalho, Alteração de Exame, Suspeita)



S-2230 (Afastamento Temporário)

S-2299 (Desligamento)

S-1060 (Tabela de Ambientes de Trabalho) – Descrição dos ambientes da empresa e dos riscos neles existentes

Tabela 23 -
Fatores de Riscos Ambientais

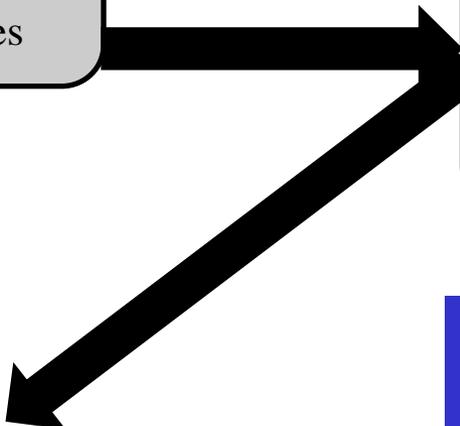
S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador)

S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco) – Vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os **fatores de risco declarados no S-1060.**

Apenas para os NIT
Ensejadores

S-2241 (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial) – Individualiza a exposição descrita no evento **S-2240** combinando com demais **requisitos específicos** de forma a ensejar **pagamento** de insalubridade, periculosidade ou o **recolhimento** do FAE (Financiamento Aposentadoria Especial)

Para Todos os NIT



Monitoramento de saúde do trabalhador

Admissional

- Junto com a informação da admissão

Periódico, Retorno
ao trabalho,
Mudança de
função e
Demissional

- Dia 7 do mês seguinte ao da realização

Os afastamentos temporários por motivo de acidentes e agravos relacionados à saúde do trabalhador no eSocial

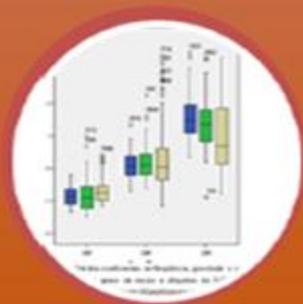
Doença não relacionada ao trabalho

- 3 dias em diante
- 1 a 2 dias se totalizam 15 dias em 60 dias

Doença relacionada ao trabalho

- 1 dia em diante
- Não desobriga do envio da CAT

TRIBUTAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO – NÃO HÁ ALTERAÇÃO



Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - RAT



Fator Acidentário de Prevenção – FAP
(Dosador do SAT)



Financiamento da Aposentadoria Especial – FAE
(Adicional do SAT)

Tributação sobre o Meio Ambiente do trabalho



**!!!Não há alteração na
legislação tributária,
previdenciária e trabalhista!!!**



eSocial

“Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo!”

Obrigado!

Luiz Antonio Medeiros de Araujo

luiz.araujo@mte.gov.br